arouca
câmara
municipal

DESPACHO

Tendo em consideração que:

a) A situação epidemiológica da pandemia por COVID-19, de acordo com os dados da Direção Geral de Saúde, sofreu um significativo desagravamento no território nacional continental inclusive no concelho de Arouca;
b) Todo o território nacional continental passou da situação de contingência para a situação de alerta, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, e há uma expressiva supressão das medidas restritivas em vigor;
c) A taxa de vacinação contra a COVID-19 em Portugal é das mais elevadas no mundo, tendo sido atingido 93% de população totalmente vacinada, conforme últimas informações;
d) Nos termos do n. º3, do Artigo 6º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, compete ao Presidente da Câmara Municipal ativar e desativar o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Arouca.

Assim, no âmbito das minhas competências, determino a desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Arouca.

Pelo exposto e, em consequência da decisão, determino ainda que se dê conhecimento imediato da desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arouca:

1. A todos os representantes da Comissão Municipal de Proteção Civil de Arouca;
2. À Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Aveiro e aos municípios que fazem fronteira com o Concelho de Arouca;
3. Ao Presidente da Assembleia Municipal de Arouca;
4. Aos Presidentes de Junta e das Uniões de Freguesia do Concelho de Arouca;
5. À população, através da publicação no site do Município de Arouca (www.cm-arouca.pt) e através de edital a afixar nos locais de estilo e comunicação social.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2022

A Presidente da Câmara

MARGARIDA MARIA DE SOUSA CORREIA BELEM

Digitally signed by MARGARIDA MARIA DE SOUSA CORREIA BELEM
Date: 2022.06.13 18:22:35 +01:00